

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-MP/2ªPJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do seu representante legal, com atuação no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IV, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e, ainda, com fundamento da Resolução nº 159/2017, do CNMP;

CONSIDERANDO a divisão de responsabilidades preconizada pelo Código Nacional de Trânsito (CTB), estabelecendo-se a repartição solidária de competências para o tratamento efetivo das questões atinentes ao trânsito, estabelecendo-se o Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a demanda constante pela melhoria do trânsito no Município de Breves, havendo a premente necessidade em se verificar os avanços na efetiva Municipalização do Trânsito, assim como dialogar com a Sociedade em Geral e os Órgãos Públicos envolvidos nas ações de fiscalização, educação;

CONSIDERANDO que a resolução do CNMP nº 159/2017, disciplina a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, enquanto importante instrumento auxiliar dos procedimentos a serem instruídos pelos membros do Ministério Público para identificação das demandas sociais mediante a oitiva de qualquer cidadão, dos representantes dos setores públicos, privados e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no exercício de sua atividade institucional, pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do artigo 27, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o *Parquet*, para alcançar tais objetivos, possui a atribuição de promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no artigo 27, Parágrafo Único, Inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que as audiências públicas realizadas pelos agentes ministeriais representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com a Instituição criada para defende-los, no exercício de suas finalidades

institucionais, diretamente ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Política de Municipalização do Trânsito, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, com início às 09h00min e término às 14:00 hs, no auditório da Universidade Federal do Pará, situado na Avenida Anajás, s/nº**, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral:

1.1 – Proceder à oitiva direta da Sociedade em geral, dos condutores de veículos, pedestres, ciclistas e demais interessados sobre os problemas enfrentados diariamente relacionados ao Trânsito no Município de Breves, bem como prestar contas sobre as ações desenvolvidas pela Instituição do Ministério Público relacionadas à última audiência pública realizada sobre o assunto e promovida pelo representante ministerial em 21/03/2017.

1.2 – Esclarecer aos interessados sobre o papel de cada órgão envolvido na temática e cobrar responsabilidades mediante a realização de ações concretas e efetivas.

2. Objetivo Específico:

2.1 – Tomar conhecimento das práticas e problemas que ensejam a falta/deficiência da política pública de Municipalização do Trânsito, compreender de que maneira isso vem acontecendo, bem como verificar quais providências possam ter sido adotadas na resolução da questão;

2.2 – Estimular a participação voluntária dos interessados mediante a formulação de denúncias;

2.3 – Conhecer, por intermédio dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo ou podem ser adotadas para resolver a problemática apresentada.

3. Cadastramento de expositores:

3.1 – A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

3.1.1 – A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir das 08h00min do dia 19/08/2019, até as 14h00min do dia 10/09/2019, na Sede da

Promotoria de Justiça de Breves, com endereço na Travessa Castilhos França, 617, Bairro Centro, com remessa de nome completo e instituição representada; ou fazê-lo no dia da realização da audiência, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos;

3.1.2 – A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

4. Agenda da audiência pública:

DATA	HORÁRIO	AGENDA
19/08/2019 a 10/08/2019		Publicidade à Audiência Pública
19/08/2019 a 10/09/2019	08h00min às 14h00min	Período de inscrição
11/09/2019	09h00min às 09h40min	Cerimônia de abertura da Audiência pelo Senhor Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves, o qual presidirá os trabalhos, juntamente com o Promotor de Justiça e coordenador do CAO Constitucional Dr. Marco Aurélio Lima do Nascimento e demais convidados da mesa de abertura que farão uso da palavra e apresentação de suas colocações.
11/09/2019	09h40min às 13h30min	Manifestação dos representantes da sociedade em geral.
11/09/2019	13h30min às 14h00min	Deliberações/Encerramento da Audiência Pública.

5. Das Formas de Participação:

5.1 – Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Senhor Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves;

5.2 – O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;

5.3 – O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 05 (cinco) minutos;

5.4 – Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.

6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência:

6.1 – As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados;

6.2 – O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação;

6.3 – Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, depois de finalizada a manifestação dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá admitir, durante período por ele definido:

6.3.1 – O retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou

6.3.2 – A manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições:

7.1 – As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da Promotoria de Justiça de Breves.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Promotoria de Justiça e no átrio da Universidade Federal do Pará.

8.2 – A audiência será realizada com a colaboração do Coordenador do CAO Constitucional Dr. Marco Aurélio Lima do Nascimento, razão pela qual deve ser expedido convite específico para sua participação.

8.2 - Serão convidados a participar da audiência pública, representantes da Universidade Federal do Pará, do Instituto Federal de Educação Tecnológica, autoridades municipais e estaduais diretamente envolvidas no tema, membros de Conselhos de Trânsito, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Breves, Procurador do Município de Breves, Diretores e Técnicos (Engenheiro e Chefe de Operações) do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com sede em Belém, Diretor(a) do DETRAN – agência de Breves, Diretor e Agentes do Departamento Municipal de Trânsito, sindicatos ou associações de classe dos taxistas e moto-taxistas de Breves, Direção do Hospital Municipal de Breves e do Hospital Regional Público do Marajó, Comandante dos Batalhões Polícia Militar, Superintendente Regional de Polícia Civil das Ilhas, Comandante do 11º Grupamento Bombeiro Militar (Breves), Representantes de Autoescolas, Comando da Guarda Municipal de Breves, imprensa e representantes de sociedade civil.

8.3 – Poderão ser convocados para auxiliar nos trabalhos todos os servidores, assessores, estagiários do Ministério Público e demais voluntários, devendo-se expedir memorando específico à Coordenação do Polo Marajó II para liberação do pessoal necessário.

8.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, 09 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves,
Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015.